Rateios	Período	Índice	Valor Bruto	Valor FUNDEB	Valores Rateios
05/04/2016	26/03/2016 a 31/03/2016	Março	43.993.757,47	8.798.748,14	35.195.009,33
05/04/2016	01/04/2016 a 01/04/2016	Março*	36.022.923,85	7.204.581,31	28.818.342,54
12/04/2016	02/04/2016 a 08/04/2016	Março*	535.447.248,56	107.089.442,95	428.357.805,61
19/04/2016	09/04/2016 a 15/04/2016	Abril	179.447.599,91	35.889.513,03	143.558.086,88
26/04/2016	16/04/2016 a 22/04/2016	Abril	47.757.969,04	9.551.590,33	38.206.378,71
			842.669.498,83	168.533.875,76	674.135.623,07

Observações:
1) -* Rateios efetuados incorretamente com os índices de março, sendo regularizados na data de 10/05/2016.
2) - Promovida a Compensação Financeira Judicial no rateio do dia 19/04/2016, conforme determinado no Mandado de Segurança nº 1.0000.00.095581-5/000.

13 832919 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda

SRF II - Belo Horizonte

Superintendência Regional da Fazenda II / Belo Horizonte
DF/1º Nível/BH-3
Auto de Início de Ação Fiscal - AIAF nº 10.000015385-67
Sujeito Passivo: EDUARDO DE SOUZA ALVARENGA
CPF: 506.760.676-20
Nos termos dos arts. 10, § 1º, 69, I, e 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº. 44.747/08, combinados com o art. 1º, III, da Lei Estadual 14.941/2003, intimamos V.Sa. do início da ação fiscal relativa à verificação das informações prestadas à Receita Federal do Brasil (RFB), na Declaração de Imposto de Renda/Pessoa Física (DIRPF) referente ao(s) exercício(s) de 2007 e 2008, visando ao cumprimento das obrigações tributárias relativas ao Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, previstas na legislação tributária vigente.
Requisitamos, nesta oportunidade, por meio deste AIAF, para apresentação, no prazo de 5 (cinco) dias, na Delegacia Fiscal/BH-3, localizada na Av. Afonso Pena, 3.892 – Sala 705, bairro Cruzeiro, telefone (31) 3289.6875, a seguinte documentação:
- Comprovante de recolhimento do ITCD sobre a doação recebida de numerário e/ou de bens ou direitos, referente ao(s) exercício(s) de 2007 e 2008.
Belo Horizonte, 12 de maio de 2016.
Eduardo Lucchesi Barbosa - Masp: 374.453-9
Delegado Fiscal- DF/BH-3 – em exercício

SRF II BELO HORIZONTE – DFT / BH
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
INTIMAÇÃO
Ficam os sujeitos Passivos abaixo descritos intimados da emissão de Termo de Rerratificação de lançamento para o PTA em referência, tendo em vista a Decisão da Terceira Câmara (Fl 750 a 753 e 873), Acórdão nº 21.907/16/3ª (fls. 876 a 891) e Acórdão nº 21.687/15 de fls 754 a 789 que julgou parcialmente procedente o lançamento.
O referido Termo de Rerratificação encontra-se autuado no PTA 01.000197954.06 que ficará à disposição dos Sujeitos Passivos para vista no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste.
Sujeito Passivo: Padaria e Confeitaria Marques e Castro Ltda
IE 001.021.860.00.11
Coobrigado: Comercia MM Informática Ltda.
IE 062.080.725.00.06
Rua Rua das Gaivotas, 586 – Vila Cróris – Bhte - MG
PTA - 01.000197954.06
Belo Horizonte, 13 de maio de 2016
Marcial Gomes de Melo – Masp 387.770-1
Delegado Fiscal - DFT/BH

SRF II BELO HORIZONTE – AF/BH-2
INTIMAÇÃO
Ofício N.º: 320/2016 (AF/BH-2/SPTA)
Senhor (a) Contribuinte,
Nos termos do art. 56, § 2º. do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, aprovado pelo Decreto nº 44.906, de 26/09/08, intimamos V.S.ª a efetuar o recolhimento do crédito tributário relacionado ao PTA em referência, conforme cálculos discriminados nos demonstrativos em anexo, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta intimação.
Cientificamos que consoante o § 3º do mencionado artigo, em caso de discordância, V.S.ª poderá dentro do prazo citado, apresentar manifestação fundamentada com indicação do valor que entender devido, mediante protocolo de RECURSO INOMINADO na repartição fazendário acima identificada, localizada à Rua da Bahia, 1816 – 2º andar, local onde poderá ser obtido maiores esclarecimentos e/ou vista dos autos.
PTA 01.000197654.06
Sujeito Passivo: Comercial MM Informática Ltda – EPP
IE: 062.080.725.00.06
Rua das Gaivotas, 586 – Vila Cróris – Bhte - MG
Belo Horizonte, 13 de maio de 2016
Paulo Sérgio Martins de Oliveira - MASP 339.594-4
Chefe da AF /1º Nível/BH-2 – SRF II – BH

13 832720 - 1

SRF II - Contagem

Superintendência Regional da Fazenda II Contagem
AF 2º Nível de Curvelo
Intimação
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Praça Tiradentes, 510, Centro, Curvelo/MG.
PTA nº: 15.000032854.54
Sujeito Passivo: Alexandre Gabriel Araújo
CPF:021.817.556-63
Endereço: Rua São Geraldo, nº 54 – Sarobá – Curvelo/MG
Curvelo,13 de maio de 2016.
Silvana Gomes Farias Matoso - Chefe AF 2º Nível /Curvelo

DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO / CONTAGEM
COMUNICADO Nº 008/16
Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:
1- FRANCISCO ADONES BATISTA DE LIMA 04296264362
IE:0024796390057 - CNPJ:17038398000158
Endereço: Avenida SÃO PAULO, 987 - JARDIM DAS ALTEROSAS 2a SE - BETIM- MG
Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento. Publicamos o presente ato declaratório a fim de que sejam declarados ideologicamente falsos, no estado de Minas Gerais, os documentos fiscais emitidos pela empresa FRANCISCO ADONES BATISTA DE LIMA
04296264362, IE 0024796390057 pela inexistência de estabelecimento no endereço inscrito.
Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.3", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "c", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.
Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados que possam ter sido emitidos.
Ato Declaratório nº 12.186.210.007521, de 09/05/2016
2- NEW MILLENIUM PERFURAÇÕES EM CONCRETO LTDA ME
IE:0021022980050 - CNPJ:17613999000147
Endereço: Rua TRINTA E SEIS, 45 - TROPICAL - CONTAGEM - MG
Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento. Publicamos o presente ato declaratório a fim de que sejam declarados ideologicamente falsos, no estado de Minas Gerais, os documentos fiscais emitidos pela empresa NEW MILLENIUM PERFURAÇÕES EM CONCRETO LTDA ME, IE 0021022980050, pela inexistência de estabelecimento no endereço inscrito.
Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.3", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "c", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.
Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados que possam ter sido emitidos.
Ato Declaratório nº 12.186.210.007522, de 09/05/2016
3- NOSSO DEPÓSITO - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
IE:0010433280034 - CNPJ:09033120000160
Endereço: Rua CARMELITA COELHO DA ROCHA, 103, CASA 02 - AGUIA DOURADA - IBIRITÉ- MG
Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades. Publicamos o presente ato declaratório a fim de que sejam declarados ideologicamente falsos, no estado de Minas Gerais, os documentos emitidos pela empresa NOSSO DEPÓSITO - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, IE 0010433280034, a partir de 27/03/2013.
Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.2", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "b", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.
Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 27/03/2013
Ato Declaratório nº 12.186.210.007523, de 09/05/2016
Contagem, 10 de maio de 2016.
MARCELO IMPELIZIERI DE MOURA
DELEGADO FISCAL DE TRÂNSITO DFT/CONTAGEM

Superintendência Regional da Fazenda II - Contagem
Administração Fazendária/2º Nível/Sete Lagoas
INTIMAÇÃO
Nos termos art.10, § 1º do RPTA/MG, fica o contribuinte abaixo identificado, (que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível ou que se recusou a dar recebimento a documento encaminhado por via postal) intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, o pagamento do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração infra relacionado, ou a parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do débito.
Em consonância com o art. 22, inciso II, da Lei nº 14.941/03, na hipótese de pagamento ou de parcelamento do crédito tributário, a multa de revalidação será reduzida: 1) a 40% (quarenta por cento) nos primeiros 10 (dez) dias; 2) a 50% (cinquenta por cento) quando o pagamento ocorrer após o prazo e até 30 (trinta) dias contados desta publicação, 3) a 60% (sessenta por cento) depois de findo o prazo anterior e antes de sua inscrição em dívida ativa.
Havendo Impugnação, a mesma deverá ser apresentada nesta repartição fazendária, localizada na Rua Zoroastro Passos, nº. 30, 1º andar, centro, CEP 35.700-017, Sete Lagoas/MG, pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento - AR, nos termos dos artigos 117 e 118 do RPTA/MG, com a anexação do comprovante de recolhimento da Taxa de Expediente (se devida) prevista no item 2.21 da Tabela "A" anexa à lei nº 6.763/75.
A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo de 30 dias, bem como a decisão irrecorrível do CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento do P.T.A. para inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
Auto de Infração: 15.000032906-36
Sujeito Passivo: VANIA LUCIA OLIVEIRA ROCHA
CPF: 291.532.806-44
Auto de Infração: 15.000032833-97
Sujeito Passivo: ELDER FERREIRA MONTEIRO
CPF: 003.086.366-00
Auto de Infração: 15.000032826-33
Sujeito Passivo: RONALDO SANTANA MARTINS MARQUES
CPF: 685.815.806-53
Auto de Infração: 15.000032959-21
Sujeito Passivo: JADER HENRIQUE CAMPOLINA TEIXEIRA JUNIOR - CPF: 438.386.006-06
Auto de Infração: 15.000032780-24
Sujeito Passivo: GIOVANE RODRIGUS DE SOUZA
CPF: 012.409.236-51
Auto de Infração: 15.000032945-18
Sujeito Passivo: LUCAS GAMA FRANCA TEIXEIRA
CPF: 100.385.536-94
Auto de Infração: 15.000032969-10
Sujeito Passivo: DARDANIA DIAS VASCONCELOS COSTA PAIVA - CPF: 456.884.786-91
Sete Lagoas, 13 de maio de 2016.
Ione Maria Dutra Teixeira Pontes - Chefe AF 2º Nível/Sete Lagoas

Administração Fazendária/2º Nível/Sete Lagoas
INTIMAÇÃO
Nos termos art.10, § 1º do RPTA/MG, fica a Coobrigada abaixo identificada, (que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível ou que se recusou a dar recebimento a documento encaminhado por via postal) intimada a promover, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, o pagamento do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração infra relacionado, ou a parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do débito.
Em consonância com o art. 22, inciso II, da Lei nº 14.941/03, na hipótese de pagamento ou de parcelamento do crédito tributário, a multa de revalidação será reduzida: 1) a 40% (quarenta por cento) nos primeiros 10 (dez) dias. 2) a 50% (cinquenta por cento) quando o pagamento ocorrer após o prazo e até 30 (trinta) dias contados desta publicação, 3) a 60% (sessenta por cento) depois de findo o prazo anterior e antes de sua inscrição em dívida ativa.
Havendo Impugnação, a mesma deverá ser apresentada nesta repartição fazendária, localizada na Rua Zoroastro Passos, nº. 30, 1º andar, centro, CEP 35.700-017, Sete Lagoas/MG, pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento - AR, nos termos dos artigos 117 e 118 do RPTA/MG, com a anexação do comprovante de recolhimento da Taxa de Expediente (se devida) prevista no item 2.21 da Tabela "A" anexa à lei nº 6.763/75.
A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo de 30 dias, bem como a decisão irrecorrível do CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento do P.T.A. para inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
Auto de Infração: 15.000032969-10
Coobrigado: EDGARD MELLO JUNIOR - CPF: 076.742.606-15
Auto de Infração: 15.000032959-21
Coobrigado: EDGAR MELLO JUNIOR - CPF: 076.742.606-15
Sete Lagoas, 13 de maio de 2016.
Ione Maria Dutra Teixeira Pontes - Chefe AF 2º Nível/Sete Lagoas

13 832723 - 1

SRF I - Governador Valadares

SRF I GOVERNADOR VALADARES
AF/2º NÍVEL/ALMENARA - SRF I
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Hermano de Souza, 58, Centro, Almenara/MG, CEP 39900-000.
-Sujeito Passivo: Elza Botelho Salomão – CPF: 086.681.406-04
Rua Inacio Murta, 279, Centro, Jequitinhonha/MG
Auto de Infração: 15.000032577-28
Almenara,139 de Maio de 2016. Marisa Constantino da Silva – Masp: 338.812-1 - Chefe AF/2º Nível/Almenara

13 832724 - 1

SRF I - Uberlândia

EDITAL 009.294/2016
SUPERINTENDENCIA REG. DA FAZENDA I- UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/ 1º NÍVEL/ UBERLÂNDIA
CANCELAMENTO
Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da
data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c" do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001395696.00-76 Fernanda Augusta Marques Dias
001525920.00-47 Tatiana Mara Dos Santos
001937295.00-33 Regiane Alves Da Silva 06367189645
Uberlândia, 13 de maio de 2016
Pedro Antônio Alves – MASP: 341113-9
Chefe da AF 1º Nível Uberlândia

EDITAL 009.295/2016
SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA I- UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/1º NÍVEL/ UBERLÂNDIA
CANCELAMENTO
Por ficar comprovado, por meio de diligência fiscal, que o contribuinte não exerce atividade no endereço ou no local indicado, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alínea "c" do RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001689909.00-90 Edson Maciel Muniz 08650819648
Uberlândia, 13 de Maio de 2016
Pedro Antônio Alves – MASP: 341113-9
Chefe da AF 1º Nível Uberlândia

EDITAL 009.296/2016
SUPERINTENDENCIA REG. DA FAZENDA I- UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/1º NÍVEL/ UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO
Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração Fazendária de Uberlândia, localizada na Praça Tubal Vilela, 165, Centro, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c" do RICMS/02.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001779195.00-65 Vida Modas Ltda - Me
702118857.00-30 Bambola - Pizza e Vinho Ltda - Me
001032467.00-28 Portal Comercio De Embalagens Ltda - Me
Uberlândia, 13 de maio de 2016.
Pedro Antônio Alves – Masp: 341113-9
Chefe da AF 1º Nível Uberlândia

EDITAL 009.297/2016
SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA I- UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/ 1º NÍVEL/ UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO
Por ficar comprovado, por meio de diligência fiscal, que os contribuintes não exercem atividades nos endereços ou locais indicados, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios, INTIMADOS a apresentar na Administração Fazendária de Uberlândia, localizada na Praça Tubal Vilela, 165, Centro, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob a pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas "c" do RICMS/02.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001689909.00-90 Edson Maciel Muniz 08650819648
Uberlândia, 13 de maio de 2016.
Pedro Antônio Alves – MASP: 341113-9
Chefe da AF 1º Nível Uberlândia.

EDITAL 009.298/2016
SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA I UBERLÂNDIA
AF/2º NIVEL ARAGUARI
INTIMAÇÃO
Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, à Rua Maricota Santos, 41 – centro, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c" do RICMS/02.
Município de Araguari.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
035214557.00-09 AMERICAN PRESENTES LTDA - ME
001808277.00-74 FERRAGISTA ARAGUARI LTDA - ME
001550386.00-63 MARLENE BATISTA DOS SANTOS VIEIRA - 002374779.00-54 ANDREY PAIVA DE OLIVEIRA FILHO - ME
035652422.00-69 LUCE MAIRE RODRIGUES DA CUNHA - ME
035466109.00-50 LINS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 002570997.00-50 EVANDO AGUIAL PEREIRA DE AZEVEDO & CIA LTDA - ME
001795799.00-53 CLEVERSON HENRIQUE GONCALVES - ME
001021304.00-00 P.BORGES TRANSPORTES LTDA - EPP
035351366.00-94 COELHO E POVOA LIMITADA - EPP
002709082.00-09 PORVA VERDURAS LTDA - ME
035007889.00-84 MJ VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
002042029.00-79 SUBLIME JOIAS LTDA - ME
035119044.00-53 ANTONIO GOMES NETO
001713585.00-76 ARACALA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS E AREIA LTDA
002708824.00-68 BRITAS TRIANGULO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
035191251.00-78 GRAN PRIX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
Sexta-feira, 13 de Maio de 2016.
Chefe de Unidade: ARTUR DONIZETTI DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO - ICMS
Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, do AIAF nº 10.000015889.71 de 13/05/2016, nos termos do artigo 70 combinado com Artigo 76 - RPTA/MG, para apresentação no prazo de 72 (setenta e duas) horas, dos documentos relacionados abaixo, junto à Delegacia Fiscal – Praça Tubal Vilela, nº 165 – 9º andar – Centro - Uberlândia/MG:
1. PGDAS exercícios 2011 a 2015.
Intimado: VIDA MODAS LTDA - ME
CNPJ: 13.705.242/0001-22
Endereço: R. Curitiba, nº 157 – Loja 55 – Centro
30.170-120 – Belo Horizonte – MG.
Uberlândia, 13 de maio de 2016.
Marcos Antônio Ribeiro – Masp: 372.352-5 - Delegado Fiscal.

13 832727 - 1

SRF II - Varginha

EDITAL 009.292/2016
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO
Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c" do RICMS/02.
Município de Camanducaia.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
002538024.00-97 ARMAZEM DO AR S/A
002536880.00-61 CARLOS HUMBERTO BARRETO ANDRADE - ME
002679149.00-39 E & E LOKAR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME
596110716.05-70 M V V MINERACAO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
106199740.02-16 MARCO AURELIO RODRIGUES CPF 024.147.156-77 - ME
001066405.00-18 ADEMIR LOPES VESTUARIOS - ME
001109174.00-20 CRISTIANE GONCALVES SALOMAO JOSE - ME
001612888.00-70 MOMA GLASS LTDA. - ME
001292585.00-65 VALERIO DE CASTRO FERRAZ - ME
001673799.00-29 MADECEL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
Quinta-feira, 12 de Maio de 2016.
Chefe de Unidade: Ademir de Araújo Souza

SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA II - VARGINHA
DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO DE POÇOS DE CALDAS
INTIMAÇÃO
Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º e art. 22, parágrafo único, todos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000015249.49, tendente a verificar eventuais inconsistências entre o faturamento declarado e a apuração do ICMS, e a soma dos valores informados pelas administradoras de cartão de crédito/débito/similares; verificando inclusive o cumprimento das obrigações acessórias. Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, na repartição fazendária AF São Sebastião do Paraíso, Rua Tenente José Albino, 575, Centro, São Sebastião do Paraíso/MG, Documentos Fiscais de Entrada e Saída, extratos PGDAS-D e DASN, Livros Fiscais de Entrada e Saída, Livro Caixa (na ausência deste, Livros Diário e Razão). Documentos referentes ao período de 01/01/2011 a 31/12/2015.
CONTRIBUINTE: E P DA SILVA - ME
Ins. Estadual nº: 001.714878.00-55 - CNPJ nº: 13.069.177/0001-96
Município: RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
Poços de Caldas, 11 de maio de 2016.
Roberto da Silva Durães - Masp: 668.407-0
Delegado Fiscal de Trânsito em Exercício - DFT/Poços de Caldas

DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO DE POÇOS DE CALDAS
INTIMAÇÃO
Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º e art. 22, parágrafo único, todos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000015269.25, tendente a verificar eventuais inconsistências entre o faturamento declarado e a apuração do ICMS, e a soma dos valores informados pelas administradoras de cartão de crédito/débito/similares; verificando inclusive o cumprimento das obrigações acessórias. Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, na repartição fazendária AF São Sebastião do Paraíso, Rua Tenente José Albino, 575, Centro, São Sebastião do Paraíso/MG, Documentos Fiscais de Entrada e Saída, extratos PGDAS-D e DASN, Livros Fiscais de Entrada e Saída, Livro Caixa (na ausência deste, Livros Diário e Razão). Documentos referentes ao período de 01/01/2012 a 31/12/2015.
CONTRIBUINTE: GISELLE FERREIRA DA SILVA 08930536603
Ins. Estadual nº: 001.915183.00-78 - CNPJ nº: 15.045.568/0001-04
Município: BELO HORIZONTE/MG
Poços de Caldas, 11 de maio de 2016.
Roberto da Silva Durães - Masp: 668.407-0
Delegado Fiscal de Trânsito em Exercício - DFT/Poços de Caldas

DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO DE POÇOS DE CALDAS
INTIMAÇÃO
Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º e art. 22, parágrafo único, todos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000015267.63, tendente a verificar eventuais inconsistências entre o faturamento declarado e a apuração do ICMS, e a soma dos valores informados pelas administradoras de cartão de crédito/débito/similares; verificando inclusive o cumprimento das obrigações acessórias. Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, na repartição fazendária AF São Sebastião do Paraíso, Rua Tenente José Albino, 575, Centro, São Sebastião do Paraíso/MG, Documentos Fiscais de Entrada e Saída, extratos PGDAS-D e DASN, Livros Fiscais de Entrada e Saída, Livro Caixa (na ausência deste, Livros Diário e Razão). Documentos referentes ao período de 01/01/2012 a 31/12/2015.
CONTRIBUINTE: PRUDENCIO VIEIRA CABEÇAS 21319353827 ME
Ins. Estadual nº: 001.908208.00-10 - CNPJ nº: 14.976.395/0001-77
Município: BELO HORIZONTE/MG
Poços de Caldas, 11 de maio de 2016.
Roberto da Silva Durães - Masp: 668.407-0
Delegado Fiscal de Trânsito em Exercício - DFT/Poços de Caldas